



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

quinta-feira, 12 de novembro de 2020

Ano X - Edição nº 01067 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
50D45C357A40A25AFF06EAD986C9EE4F

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 07/2020
- PORTARIA Nº 491/2020
- DECRETO Nº 86/2020

Prefeitura Municipal de Uibaí

Resolução



Resolução nº 07 /2020

“Aprovar o Demonstrativo Sintético dos Serviços/Programas do Governo Federal, o Demonstrativo Gestão PBF e o Demonstrativo Gestão SUAS exercício 2019.”

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ocorrida no dia 05 de Novembro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 133 de 07 de março de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Demonstrativo Sintético dos Serviços/Programas do Governo Federal, o Demonstrativo Gestão PBF e o Demonstrativo Gestão SUAS exercício 2020.

Art. 2º- Ficam reprogramados os recursos restantes para o exercício subsequente .

Art. 3º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uibaí - BA, 12 de Novembro de 2020.

A blue ink signature of Cláudemiro Machado Pontes, which is a cursive script of his name.

Cláudemiro Machado Pontes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ-**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 14.140.701/0001-30

PORTARIA Nº 491/2020

Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor efetivo e determina outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, Inciso IV, em consonância com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município e Art. 25 da Lei nº 87 de 1992:

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida a readaptação profissional à servidora **ALBA NAZARÉ AMORIM VIANA ROSA**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para o cargo de Agente de Portaria na Secretaria de Educação, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica.

Art. 2º. A servidora deverá apresentar anualmente, laudos médicos que atestem o estado de saúde.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Parágrafo único. O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 11 de novembro de 2020.

UBIRACY ROCHA LEVI
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí
Gabinete do Prefeito
CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30

DECRETO N° 086/2020.

Dispõe sobre Feriado Municipal e da transferência do dia da Feira Livre e, determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no Art. 65, inciso IV, combinado com o Art. 87, inciso I, alínea "i", da LOM - Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que neste período alguns órgãos do município estão cedidos para a justiça eleitoral em virtude da realização das eleições do dia 15 de novembro.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica decretado "FERIADO MUNICIPAL", no dia 16 de novembro, segunda feira em virtude de alguns órgãos municipais estarem disponibilizados para a justiça eleitoral.

Art. 2º Fica decretada a alteração do dia da Feira-Livre, que será realizada, no mesmo local, no **dia 17 de novembro de 2020** (Terça-Feira).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
Uibaí, Bahia, em 12 de novembro de 2020.


UBIRACI ROCHA LEVI
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail:
admpmub@gmail.com

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba
www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
50D45C357A40A25AFF06EAD986C9EE4F